



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

MENSAGEM Nº 17/2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de até R\$ 247.273,61, vinculados aos recursos da União oriundos da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022.

Trata-se de adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Aldir Blanc – Fomento a Cultura.

As atividades desenvolvidas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto na presente lei e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

As ações a serem executadas são objeto de discussões em conjunto com os segmentos culturais da nossa cidade, especialmente por meio do Conselho Municipal de Cultura.

Para fins de execução das ações previstas na Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, a União descentralizou ao Município de Vitória do Mearim/MA, o valor de R\$ 247.273,61, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como créditos especiais.

Neste sentido, cumpre informar que os créditos especiais serão financiados na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da fonte de recursos 1.500.00-001 001 1.500, elemento de despesa 3.1.90.34, Programa/Atividade 0003/2131.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO
EVERTON
SILVA:46054677349

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO EVERTON
SILVA:46054677349
Dados: 2025.04.29 16:29:26 -03'00'

Raimundo Nonato Everton Silva
Prefeito Municipal de Vitória do Mearim/MA





APROVADO
EM 30/04/25
C. M VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 06.659.628/0001-53

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

PROJETO DE LEI N.º 17 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM (MA), no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal, para sua apreciação e votação o presente Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 247.273,61 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas com as ações da Lei Ldir Blanc no Município de Vitória do Mearim, conforme especificado abaixo:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA	ATIVIDADE PROGRAMÁTICA
0005 – MINHA VITÓRIA DO MEARIM	2209 – Implementação da Política Municipal Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Elemento de Despesa	Valor R\$	Aplicação
33.50.41.00 – Contribuições	65.630,00	Fomento a instituições sem fins lucrativos
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	65.630,00	Premiações diretas
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.013,61	Custeio de estrutura e ações administrativas
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00	Auxílio direto a pessoa física
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00	Obras e Reformas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00	Aquisição de bens culturais
Total	247.273,61	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Parágrafo Único – Os recursos mencionados neste artigo provêm das transferências da União, baseadas na Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA	ATIVIDADE PROGRAMÁTICA
0003 – GESTÃO DE QUALIDADE	2131 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

Elemento de Despesa	Valor R\$
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	247.273,61

Art. 3.º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 24 DE ABRIL DE 2025.**

**RAIMUNDO
NONATO EVERTON
SILVA:46054677349**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO EVERTON
SILVA:46054677349
Dados: 2025.04.29 16:29:04
-03'00'

Raimundo Nonato Everton Silva
Prefeito Municipal de Vitória do Mearim/MA